

PORTARIA GP Nº 841/2017

São Luís, (datado e assinado digitalmente).

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a obrigatoriedade de realização de arrolamento anual dos bens móveis que compõem o acervo patrimonial deste Tribunal, conforme exigência contida nos arts. 94 e seguintes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o disposto no Ato G.P. nº 86, de 30 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissões para realização do Inventário Anual de Bens Móveis e de Materiais de Consumo da 16ª Região, para o exercício de 2017, a quem compete, entre outras atividades, o seguinte:

I – Realizar o arrolamento dos bens móveis existentes em cada Unidade Administrativa e Judiciária, verificando a existência física dos mesmos, com a confirmação dos agentes responsáveis e o estado de conservação, conforme estabelecido nos arts. 57 e seguintes do Ato G.P. nº 86, de 2001;

II – Elaborar relatório contendo a descrição, o número identificador do patrimônio, a localização, o estado de conservação e classificação do bem segundo a sua utilização;

III – Notificar os agentes responsáveis sobre a ausência de bens e conceder prazo para que os localizem ou justifiquem a ausência;

IV – Solicitar aos agentes responsáveis a apresentação de documentos referentes às movimentações dos bens, tais como termos de responsabilidade, comprovantes de remessa de bens para manutenção ou reparo e comprovantes de movimentação dos bens entre as Unidades.

Art. 2º Designar como membros das Comissões de Inventário Anual de Bens Móveis:

I – Comissão Geral de Inventário:

a) JOSÉ ARTUR SOUSA DOS REIS FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Seção de Segurança e Inteligência Institucional, Matrícula nº 308161680, que funcionará como Coordenador da Comissão;

b) EPAMINONDAS DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Segurança, Matrícula nº 30816622, lotado na Seção de Segurança e Inteligência Institucional;

c) FLOR DE MARIA PEREIRA LARA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Área Apoio Especializado em Telefonia, matrícula nº 30816368, lotada na Coordenadoria de Serviços Gerais;

d) JOSÉ ANTÔNIO ABREU GOMES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Matrícula nº 30816790, lotado na Seção de Biblioteca e Gestão Documental;

II – Comissão de Inventário dos Municípios de Imperatriz, Açailândia e Estreito:

a) FÁBIO HACK CECHIN CARLOTTO GUERRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Matrícula nº 308161884, lotado na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, que funcionará como Coordenador da Comissão;

b) ANDERSON MAGNAGO PEDRUZZI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Matrícula nº 308161895, lotado na Vara do Trabalho de Açailândia;

c) GLÁUBER SOUSA NOGUEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Matrícula nº 308161908, lotado na Vara do Trabalho de Estreito;

III – Comissão de Inventário do Município de Caxias e Timon:

a) FRANCISCO FERREIRA MACHADO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Matrícula nº 30816869, lotado na Vara do Trabalho de Caxias, que funcionará como Coordenador da Comissão;

b) EDVAN DE LIMA BRAGA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Apoio de Serviços Diversos, Matrícula nº 30816757, lotado na Vara do Trabalho de Timon;

c) ALDÊNIO FARIAS MARINHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Segurança, Matrícula nº 30816549, lotado na Vara do Trabalho de Timon;

IV – Comissão de Inventário do Município de Balsas:

a) JOSÉ ARTUR SOUSA DOS REIS FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Seção de Segurança e Inteligência Institucional, Matrícula nº 308161680, que funcionará como Coordenador da Comissão;

b) EPAMINONDAS DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Segurança, Matrícula nº 30816622, lotado na Seção de Segurança e Inteligência Institucional;

c) ANDERSON DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 308161533, lotado na Vara do Trabalho de Balsas;

V – Comissão de Inventário do Município de São João dos Patos:

a) JOSÉ ARTUR SOUSA DOS REIS FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Seção de Segurança e Inteligência Institucional, Matrícula nº 308161680, que funcionará como Coordenador da Comissão;

b) EPAMINONDAS DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Segurança, Matrícula nº 30816622, lotado na Seção de Segurança e Inteligência Institucional;

c) CÁSSIO FERNANDO PEREIRA SIBALDE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Matrícula nº 30816955, lotado na Vara do Trabalho de São João dos Patos;

VI – Comissão de Inventário dos Municípios de Barra do Corda e Presidente Dutra:

a) ARNALDO HYÉROCLES MESSIAS ALVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 308161885, lotado na Vara do Trabalho de Presidente Dutra, que funcionará como Coordenador da Comissão;

b) PEDRO VINÍCIUS GRANGEIRO DE MELO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 308161889, lotado na Vara do Trabalho de Barra do Corda;

c) SUED OLIVEIRA GOMES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 308161075, lotado na Vara do Trabalho de Barra do Corda;

VII – Comissão de Inventário dos Municípios de Bacabal, Santa Inês e Pedreiras:

a) LEONILDO SOARES SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 30816838, lotado na Vara do Trabalho de Pedreiras, que funcionará como Coordenador da Comissão;

b) FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 308161992, lotado na Vara do Trabalho de Bacabal;

c) JOSÉLIO AMÉRICO MAGALHÃES, servidor requisitado do Município, matrícula nº 30816957, lotado na Vara do Trabalho de Santa Inês;

VIII – Comissão de Inventário do Município de Barreirinhas:

a) JOSÉ ARTUR SOUSA DOS REIS FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Seção de Segurança e Inteligência Institucional, Matrícula nº 308161680, que funcionará como Coordenador da Comissão;

b) EPAMINONDAS DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Segurança, Matrícula nº 30816622, lotado na Seção de Segurança e Inteligência Institucional;

c) AGNALDO RAYOL SOARES PINHEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 30816570, lotado na Vara do Trabalho de Barreirinhas;

IX – Comissão de Inventário do Município de Pinheiro:

a) JOSÉ ARTUR SOUSA DOS REIS FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Seção de Segurança e Inteligência Institucional, Matrícula nº 308161680, que funcionará como Coordenador da Comissão;

b) EPAMINONDAS DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Segurança, Matrícula nº 30816622, lotado na Seção de Segurança e Inteligência Institucional;

c) ÉMERSON WILLIAM SOARES DINIZ, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 308162019, lotado na Vara do Trabalho de Pinheiro;

X – Comissão de Inventário do Município de Chapadinha:

a) JOSÉ ARTUR SOUSA DOS REIS FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Seção de Segurança e Inteligência Institucional, Matrícula nº 308161680, que funcionará como Coordenador da Comissão;

b) EPAMINONDAS DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Segurança, Matrícula nº 30816622, lotado na Seção de Segurança e Inteligência Institucional;

c) FRANCISCO DAS CHAGAS CASTELO BRANCO FILHO, Analista Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 30816810, lotado na Vara do Trabalho de Chapadinha;

Art. 3º Os membros das Comissões desempenharão, de forma prioritária, as atividades para as quais foram designados por esta Portaria no horário das 8h00min às 17h30min, devendo o Gestor da Unidade garantir o livre acesso dos mesmos às dependências da Unidade para a realização do arrolamento dos bens móveis.

Parágrafo único. As Comissões poderão, para conclusão dos trabalhos e com a aquiescência do Gestor da Unidade, prolongar por mais uma hora o horário estabelecido no “caput” deste Artigo.

Art. 4º Compete aos Coordenadores das Comissões o seguinte:

I – Agendar a data para o início dos trabalhos de arrolamento dos bens móveis com os agentes responsáveis pelos bens que serão inventariados, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, solicitando a designação de um servidor para acompanhar a conferência dos bens.

II – Solicitar diárias para aqueles membros que necessitarem de deslocamento para outro Município com vistas à realização do arrolamento dos bens móveis, o que deverá ser feito na forma estabelecida no § 4º do Art. 2º da Resolução nº 209, de 17 de setembro de 2015.

Art. 5º Compete à Comissão Geral de Inventário realizar o arrolamento dos bens móveis do Município de São Luís e dos materiais de consumo existentes na Seção de Almoxarifado deste Regional, bem como auxiliar na coordenação dos trabalhos das demais Comissões.

Art. 6º Os trabalhos das Comissões serão finalizados com a emissão de relatórios de bens localizados e não localizados, contendo as informações exigidas no Art. 1º, Item II, desta Portaria, que deverão ser encaminhados à Comissão Geral de Inventário para elaboração de relatório consolidado a ser encaminhado à Diretoria-Geral.

Parágrafo único. As inconsistências apuradas deverão ser discriminadas nos relatórios das Comissões e no relatório consolidado da Comissão Geral de Inventário de forma a permitir o seu saneamento.

Art. 7º Fica estabelecido o dia 31 de outubro de 2017 para a conclusão dos trabalhos da Comissão Geral de Inventário e das Comissões dos Municípios de Balsas, São João dos Patos, Barreirinhas, Pinheiro e Chapadinha e o dia 29 de setembro de 2017 para a conclusão dos trabalhos das demais Comissões.

Art. 8º Os agentes responsáveis pelos bens realizarão o pré-inventário dos bens móveis sob a responsabilidade da sua Unidade, no prazo de cinco dias da data agendada para o início dos trabalhos de arrolamento dos bens móveis, utilizando o Sistema de Controle de Material e Patrimônio.

Art. 9º As Comissões e os agentes responsáveis pelos bens serão auxiliadas pela Coordenadoria de Material e Logística e pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações nos procedimentos para a realização do pré-inventário e do arrolamento de bens móveis, fornecendo subsídios e dando suporte na utilização do Sistema de Inventário Patrimonial e do Sistema de Controle de Material e Patrimônio.

Art. 10 A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações deverá atualizar, no prazo de cinco dias da data de publicação desta Portaria, a base de dados do Sistema de Inventário Patrimonial para utilização pelas Comissões de Inventário Anual de Bens Móveis.

Art. 11 Compete à Secretaria de Orçamento e Finanças, com base no Relatório referido no Item II do Art. 1º desta Portaria, manter atualizados e conciliados os registros contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Art. 12 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Art. 13 Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Caderno Administrativo do DEJT – Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no portal da internet.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS